



**PROCESSO** Nº: 23411.006858/2016-17  
**CONTRATO** Nº: 23/2016  
**APOSTILAMENTO** Nº: SEGUNDO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI, E CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, em Irati-PR neste ato representado por sua Diretora Geral, Profª **ANA CLAUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2014019 SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 956.417.771-53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local Com Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR) e de Serviços De Telefonia Convencional **do Campus Irati**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão de reajuste do valor contratual, correspondente a 4,35%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.2.** O valor estimado global deste contrato passará de **R\$ 8.993,34 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, para **R\$ 9.384,55 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. conforme tabela abaixo:



QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
1	ordem de serviço			
1	unidade			
500	minutos	R\$ 0,14	R\$ 71,20	R\$ 854,44
500	minutos	R\$ 0,97	R\$ 486,55	R\$ 5.838,64
400	minutos	R\$ 0,38	R\$ 151,90	R\$ 1.822,80
40	minutos	R\$ 0,97	R\$ 38,92	R\$ 467,09
10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
1	unidade			
				R\$ 9.384,55

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente (aditivo/apostilamento), sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 01 de julho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>ANA CLAUDIA RADIS</b> Diretor Geral do Campus Irati <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>IRINEU ZAMELA</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>